



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
15, 07, 2010
14

LEI N.º 94/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** o orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências. *ed. 5.830*

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão de Saúde	
1030100111.021	Construção Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Livres	30.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0701	Divisão de Obras	
1545100201.003	Const.Meio-fio,Galeria Pluviais e Calçadas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2010.

HERMES WICHTHOFF
HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal